

**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do CAPS do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O Município de Barbalha, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pollyanna Callou de Moraes Dantas, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ..... estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ..... portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2018.01.04.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2018.01.04.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pollyanna Callou de Moraes Dantas, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

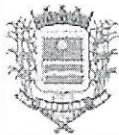
2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do CAPS do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) FMS - Fundo Municipal de Saúde, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

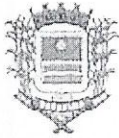
12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE, .....

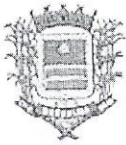
.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

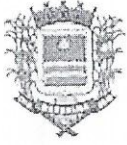
Edital Nº 2018.01.04.1

**Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do CAPS do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 18 de Janeiro de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 04 de Janeiro de 2018

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### **Pregão N° 2018.01.04.1**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2018.01.04.1, cuja abertura está prevista para o dia 18 de Janeiro de 2018 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do CAPS do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 04 de Janeiro de 2018.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Responsável pela Publicação



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Chamada Pública.** A Prefeitura Municipal de Jaguaribara – Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro - Jaguaribara/Ceará, através da Secretaria de Saúde, representada neste ato pela Secretária Municipal, a Sra. Ianny de Assis Dantas, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no §1º do art. 14, da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e §1º, do art. 24, da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, vem realizar Chamada Pública Nº 2018010401-CP para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar junto à Secretaria de Saúde de Jaguaribara/CE. Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até às 09h00min do dia 29 de Janeiro de 2018, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado. Maiores informações no endereço acima citado ou através do Telefone: (88) 3568 4534. **Jaguaribara, 04 de Janeiro de 2018. Geovane da Silva Alves - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Martinópole – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2018.01.03.01TP.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Martinópole/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às 9h:00min (nove horas) do dia 24 de Janeiro de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Capitão Brito s/nº Centro, Martinópole – Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o Nº 2018.01.03.01TP, com fins de contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação de nove (9) Postos de Saúde do Município de Martinópole/CE. Maiores informações através do site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3627-1300. **Martinópole - Ce, em 04 de janeiro de 2018. William Rocha Costa. Presidente**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati – Extrato de Aditivo de Contratos - Pregão Presencial nº 2013.12.23.01 – Gabinete da Prefeita / Secretaria Municipal de Finanças / Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo / Fundo Municipal de Educação / Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social.** Objeto: prorrogar a duração dos contratos por 12 (doze) meses, modificando assim a Cláusula Segunda do 3º aditivo dos contratos 2013.12.23.01/01, 2013.12.23.01/02, 2013.12.23.01/03, 2013.12.23.01/04, 2013.12.23.01/05, 2013.12.23.01/06, originados do Pregão Presencial nº 2013.12.23.01, Fundamentada no Art. 57, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Duração dos aditivos dos contratos: até 31 de dezembro de 2018. Fonte de Recursos: Recursos Próprios. Data de assinatura dos aditivos de contratos: 28 de dezembro de 2017. **Jati/CE, 03 de janeiro de 2018. Maria Vanúzia da Silva – Secretária Municipal de Governo Finanças e Tributação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20180003 - Pregão Presencial Nº 2017.11.27.002.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde FMS – Morrinhos/CE. Finalidade: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças automotivas para atender a frota da Secretaria de Saúde e demais Secretarias participantes/interessadas do Município de Morrinhos/CE. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Preço Registrado: R\$ 945.350,75 (novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais, setenta e cinco centavos). Empresa: Tião Truck Center LTDA - ME; C.N.P.J. nº 06.199.813/0001-39, representada neste ato pelo Sr(a). Sebastião da Ponte Cavalcante. Preços Registrados: R\$ 198.316,91 (cento e noventa e oito mil, trezentos e dezesseis reais, noventa e um centavos). Empresa: João Pedro Adriano Neto - ME; C.N.P.J. nº 10.405.949/0001-25, representada neste ato pelo Sr(a). João Pedro Adriano Neto. **Antônio Erisberto Alves - Ordenador(a) de Despesas.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Adiantamento de Licitação.** O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi adiado para o dia 06 de fevereiro de 2018 às 09:00h a licitação na modalidade Concorrência no 2017.11.29.74-CP-ADM, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução da obra de construção de sistema de abastecimento de água na localidade de Providência no Município de Pentecoste. Motivo do adiamento, alteração no projeto básico da obra. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro – Pentecoste – Estado do Ceará, pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e nos sites [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br) / [www.pentecoste.ce.gov.br](http://www.pentecoste.ce.gov.br). **Pentecoste-CE, 04 de janeiro de 2018. Jayder Dantas Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2018.01.04.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.01.04.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do CAPS do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 04 de janeiro de 2018. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência - Secretaria de Trabalho e Assistência Social - Chamamento Público Nº CP001/18.** A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretária, Sra. Terezinha de Jesus Lima, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 05 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, no horário 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social (Nível Superior e médio), conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro ou nos sites: [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Independência/CE, 04.01.2018. Neia Araujo de Souza - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Chamada Pública.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Viagem/CE, faz publicar e torna pública a Chamada Pública, para a inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, que se interessem em constituir a subcomissão técnica da licitação na modalidade Concorrência Nº 2017.12.14.1-CP, tipo “Melhor Técnica”, a ser promovida pelo Município de Boa Viagem, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de propaganda e publicidade. Os interessados deverão comparecer ao prédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, bairro Centro, Boa Viagem/CE, do dia 08 de Janeiro de 2018, ao dia 11 de Janeiro de 2018, no horário das 8h às 12 horas, onde poderão obter na íntegra a presente Chamada Pública. **Boa Viagem/CE, 04 de Janeiro de 2018. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Aviso de Revogação de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, comunica aos interessados que o Pregão Presencial 003/2017- SEFIN, cujo Objeto é a Contratação de empresa para realização dos serviços de auditoria de conformidade/regularidade do período de 2013, 2014 e 2015, referente à execução da despesa pública, tendo como escopo o exame da regularidade dos processos de despesas gerados, junto a Secretaria de Finanças do Município de Pedra Branca-CE, será Revogado após decorrido o prazo de 05 dias úteis para assegurar o contraditório “e” a ampla defesa, a ser contado a partir desta publicação, conforme determina o Art. 49, § 3º, combinado com, o Art. 109, Inc I, Alínea c, ambos da Lei de Licitações. Maiores informações na Comissão de Licitação, no Endereço à Rua Joaquim de Souza, nº 10, centro - Pedra Branca – Ceará, **03 de Janeiro de 2018. Sebastião Alves de Mesquita Filho – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços Nº 2811.01/2017 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Objeto: **Construção de Pavimentação em Pedra Tosca no Sítio Almas e Sítio São Daniel no Município de Meruoca - CE.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preço da Tomada de Preços nº 2811.01/2017. Empresas com propostas Classificadas: J E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; FRANCISCO L. RIPARDO – ME; CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI – EPP e AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME. A empresa vencedora foi: **J E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, no valor global de **R\$ 138.642,56 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**. Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. Meruoca - Ce, 02 de dezembro de 2018. D’Ávila de Araújo Vasconcelos - Presidente da CPL.





**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato de Contratos.** A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Fabiana Gonçalves de Melo Brito Pinheiro, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.866/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, Ratificar a declaração. Credenciamento Público nº 01/2017, para a contratação dos Serviços de profissionais da saúde, de modo suplementar da assistência médica hospitalar no Município de Assaré, durante o Exercício de 2017 em favor dos interessados, classificados a seguir: Guimaraes Araújo de Alencar - CPF nº 016.257.143-78; Mariana Braga Mota - CPF nº 041.686.083-97; Emandas Farias - CPF nº 040.815.019-00; Jefferson Kleber Pereira do Nascimento - CPF nº 004.801.923-11; Emanuel Nunes Cavalcante Filho - CPF nº 934.504.433-72; Francisco Alton Esmeralds Filho - CPF nº 426.577.503-97; Guilherme Figueira Albuquerque - CPF nº 996.469.213-34; Delaine Gonçalves da Silva - CPF nº 072.592.683-87; Ana Alina Andrade Martins - CPF nº 034.040.990-13; Maria Micaela da Conceição Demiel - CPF nº 014.484.463-45; Monica Ferreira da Conceição - CPF nº 028.459.943-38; Alana Maria Oliveira Brito - CPF nº 017.492.063-88; Ana Caroline Pereira - CPF nº 008.402.735-35; Maria Rosilaine Teotonio de Alencar - CPF nº 905.268.993-87; Roberta Pereira de Souza - CPF nº 044.200.913-55; Ana Cassia Alcantara Sinclear - CPF nº 026.961.313-78; Josilene Andrade Pinheiro - CPF nº 012.200.323-36; Valerij Sampaio Freire Alencar - CPF nº 006.778.443-79; Emannelly Sampaio Freire Alencar - CPF nº 988.528.503-00; Antonia Edjania da Silva, Fernandes - CPF nº 046.619.614-80; Francine Vandemulda Brito Lima - CPF nº 937.442.421-53; Regiane Allices Ferreira Furtado - CPF nº 023.381.923-11; Elton Bruno Vieira de Sousa - CPF nº 010.760.653-41; Gustavo Henrique Silva Alencar Luna - CPF nº 035.777.043-90; Vítor Hugo Melo de Carvalho - CPF nº 018.745.293-88; Givaldo Alves Pinheiro - CPF nº 726.878.573-68; Alessandro Heres de Sousa Nunes - CPF nº 832.067.871-49. Assinatura dos Contratos: 11 de Dezembro de 2017, tendo vigência de 12 meses, a partir da assinatura dos mesmos. Assaré - CE, 11 de Dezembro de 2017. Fabíola Gonçalves de Melo Brito Pinheiro - Secretária de Saúde.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.01.04.1.** O Pregoeiro Oficial da Modalidade Pregão nº 2018.01.04.1, do tipo Presencial, que usará a seguinte certame licitatório na modalidade Pregão nº 2018.01.04.1, do tipo Presencial, para aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Baixo/CE. Abertura: 18 de janeiro de 2018, às 09:00h (nove) horas. Maiores informações na sede do Edital, situada na Rua José Quaresma da Costa, s/n - Centro, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (89) 3539-1221. Baixo/CE, 04 de janeiro de 2018. Francisco Aldo Ferreira Alves - Pregoeiro Oficial.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.01.04.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede do Pregão, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.01.04.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do CAPS do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretária de Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos propostas contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. 3 dos Ibs - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (86) 3532-2458. Barbalha/CE, 04 de janeiro de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Políticas Para a Educação - Aviso de Tomada de Preços nº 01/2018-SEDUC.** O Governo Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h00min do dia 23 de Janeiro de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Sul no 440 - Bairro Centro - Campos Sales - CE, a documentação de habilitação e proposta de preços para a Tomada de Preços nº 01/2018-SEDUC - Serviços de Reforma e Ampliação de 8 Unidades Escolas. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8h00min às 12h00min, nos dias úteis e no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Campos Sales - CE, 04 de Janeiro de 2018. Carla Maria Oliveira Timbó, Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Obras e Urbanismo - Aviso de Tomada de Preços nº 01/2018-SOU.** O Governo Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h00min do dia 23 de Janeiro de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Sul no 440 - Bairro Centro - Campos Sales - CE, a documentação de habilitação e proposta de preços para a Tomada de Preços nº 01/2018-SOU - Serviços de Manutenção do Parque de Iluminação Pública. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8h00min às 12h00min, nos dias úteis e no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Campos Sales - CE, 04 de Janeiro de 2018. Carla Maria Oliveira Timbó, Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Governo e Administração - Aviso de Pregão Presencial nº 01/2018-SEGAD.** A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h00 do dia 17 de Janeiro de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/n - Bairro Anilangas - Cruz - CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 01/2018-SEGAD - Aquisição de Gas Liquefado de Petróleo - GLP para as Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado nos dias úteis, das 9h00 às 12h00. Cruz - CE, 04 de Janeiro de 2018. José Ednaldo Alves de Sousa - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.01.03.1.** Abertura: 18 de Janeiro de 2018, às 14h00min. Julgamento: menor preço por item. Objeto: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na atenção básica, em caráter complementar ao Programa de Pecuária Integrada da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, nº 3100, Centro, Horizonte/CE ou (85) 3336.6021. Horizonte - CE, 04 de Janeiro de 2018. Rosilândia Ribeiro da Silva - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.01.02.3.** Abertura: 18 de Janeiro de 2018, às 08h30min. Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando lotes e eventuais contratações para aquisição de órteses, próteses, cadeiras de rodas, colunas e produtos para reabilitação e recuperação da saúde, para fins de doação aos pacientes carentes do Município de Horizonte/CE com ampla participação e cotas exclusivas à ME e EPP), conforme especificações contidas no Termo de Referência. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85) 3336.6022. Rosilândia Ribeiro da Silva - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Chamamento Público para o Certificado de Registro Cadastral - CRC.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, vem, nos termos do art. 34, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizar o Chamamento Público para atualização dos Certificados de Registros Cadastrais - (CRC) existentes e para o ingresso de novos interessados, para compor o Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no exercício financeiro de 2018. Juazeiro do Norte/CE, 04 de Janeiro de 2018. José Wilson Marques Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Revogação de Licitação.** A Secretária Municipal de Educação comunica aos interessados, no exercício de novo lúcio de conveniência, fundado em fatos supervenientes a abertura do certame, que seja necessária de modificação do instrumento convocatório referente ao Termo de Referência (Roteiro), e em prol do interesse público, julgou por bem REVOGAR, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, e em prol do Pregão Eletrônico nº 09/2017-SEDUC cujo objeto é o Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar dos alunos do ensino fundamental, médio, superior e aulas de campos junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Juazeiro do Norte, Ceará. Maria Loureiro de Lima - Secretária de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, 04 de Janeiro de 2018.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maringópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2018.01.03.1TP.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Maringópole/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às 9h00min (nove horas) do dia 24 de Janeiro de 2018, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Capitão Brito s/nº Centro, Maringópole - Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2018.01.03.1TP, com fins a contratação de empresa de manutenção para reforma e ampliação de novo (9) Postos de Saúde do Município de Maringópole/CE. Maiores informações através do site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3627-1300. Maringópole - CE, em 04 de Janeiro de 2018. William Rocha Costa - Presidente.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Chamada Pública nº 01/2018.** A Prefeitura Municipal de Mucambo - CE através da Sec. da Educação, a Sra. Eneide Rodrigues Rocha, vem realizar a Chamada Pública nº 01/2018, para aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de Mucambo/CE, conforme especificações discriminadas no Anexo I. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fomecebeiros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Vanda até o por fch até 30 de Janeiro de 2018, das 08:00 às 12:00 horas, na sala de licitação, localizada a Rua Consolador Governador Vidal, s/n - Centro - Mucambo - Ce. Sendo a Sessão Pública para julgamento dos projetos de vendas.

partir da data do recebimento deste ofício, a ser protocolada sala da Comissão de Processo Disciplinar sito na Prefeitura Municipal de Tangará (em frente a sala da Procuradoria Jurídica do Município). Certos do pronto atendimento, reiteramos votos de estima e consideração. Maria Terezinha Nogueira de Vasconcelos - Presidente de Comissão de Processo Disciplinar.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tangará - Ofício COMPAD nº 03/2017.** Tangará - CE, 18 de dezembro de 2017. A Dnyana Calixto de Menezes Da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na qualidade de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 313/2017, de 02 de junho de 2017, expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal Luiz Menezes de Lima, venho comunicar a V. Sª a abertura do Processo Disciplinar nº 01/2017 referente ao afastamento de suas atividades docentes, e ao mesmo tempo informar o prazo de 15 (quinze) dias para realização de sua defesa por escrito, a partir da data do recebimento deste ofício, a ser protocolada na sala da comissão de processo disciplinar sito na Prefeitura Municipal de Tangará (em frente a sala da Procuradoria Jurídica do Município). Certos do pronto atendimento, reiteramos votos de estima e consideração. Maria Terezinha Nogueira de Vasconcelos - Presidente de Comissão de Processo Disciplinar.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tangará - Ofício COMPAD nº 06/2017.** Tangará - CE, 18 de dezembro de 2017. A Raimunda Leandra Braz da Silva Da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na qualidade de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 313/2017, de 02 de junho de 2017, expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal Luiz Menezes de Lima, venho comunicar a V. Sª a abertura do Processo Disciplinar nº 02/2017 referente ao afastamento de suas atividades docentes, e ao mesmo tempo informar o prazo de 15 (quinze) dias para realização de sua defesa por escrito, a partir da data do recebimento deste ofício, a ser protocolada na sala da comissão de processo disciplinar sito na Prefeitura Municipal de Tangará (em frente a sala da Procuradoria Jurídica do Município). Certos do pronto atendimento, reiteramos votos de estima e consideração. Maria Terezinha Nogueira de Vasconcelos - Presidente de Comissão de Processo Disciplinar.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tangará - Ofício COMPAD nº 01/2017.** Tangará - CE, 18 de dezembro de 2017. A Sr. Francisca Lidiana de Souza Da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na qualidade de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 313/2017, de 02 de junho de 2017, expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal Luiz Menezes de Lima, venho comunicar a V. Sª a abertura do Processo Disciplinar nº 01/2017 referente ao afastamento de suas atividades docentes, e ao mesmo tempo informar o prazo de 15 (quinze) dias para realização de sua defesa por escrito, a partir da data do recebimento deste ofício, a ser protocolada na sala da comissão de processo disciplinar sito na Prefeitura Municipal de Tangará (em frente a sala da Procuradoria Jurídica do Município). Certos do pronto atendimento, reiteramos votos de estima e consideração. Maria Terezinha Nogueira de Vasconcelos - Presidente de Comissão de Processo Disciplinar.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tangará - Ofício COMPAD nº 01/2017.** Tangará - CE, 18 de dezembro de 2017. Ao Sr. Jailton de Sá Siqueira Da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na qualidade de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 313/2017, de 02 de junho de 2017, expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal Luiz Menezes de Lima, venho comunicar a V. Sª a abertura do Processo Disciplinar nº 05/2017 referente ao afastamento de suas atividades docentes, e ao mesmo tempo informar o prazo de 15 (quinze) dias para realização de sua defesa por escrito, a partir da data do recebimento deste ofício, a ser protocolada na sala da comissão de processo disciplinar sito na Prefeitura Municipal de Tangará (em frente a sala da Procuradoria Jurídica do Município). Certos do pronto atendimento, reiteramos votos de estima e consideração. Maria Terezinha Nogueira de Vasconcelos - Presidente de Comissão de Processo Disciplinar.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tangará - Ofício COMPAD nº 01/2017.** Tangará - CE, 18 de dezembro de 2017. Ao Sr. Jorge Aparecido Miranda Junior Da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na qualidade de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 313/2017, de 02 de junho de 2017, expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal Luiz Menezes de Lima, venho comunicar a V. Sª a abertura do Processo Disciplinar nº 04/2017 referente ao afastamento de suas atividades docentes, e ao mesmo tempo informar o prazo de 15 (quinze) dias para realização de sua defesa por escrito, a partir da data do recebimento deste ofício, a ser protocolada na sala da comissão de processo disciplinar sito na Prefeitura Municipal de Tangará (em frente a sala da Procuradoria Jurídica do Município). Certos do pronto atendimento, reiteramos votos de estima e consideração. Maria Terezinha Nogueira de Vasconcelos - Presidente de Comissão de Processo Disciplinar.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tangará - Ofício COMPAD nº 01/2017.** Tangará - CE, 18 de dezembro de 2017. Ao Sr. João Aparecido Miranda Junior Da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na qualidade de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 313/2017, de 02 de junho de 2017, expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal Luiz Menezes de Lima, venho comunicar a V. Sª a abertura do Processo Disciplinar nº 03/2017 referente ao afastamento de suas atividades docentes, e ao mesmo tempo informar o prazo de 15 (quinze) dias para realização de sua defesa por escrito, a partir da data do recebimento deste ofício, a ser protocolada na sala da comissão de processo disciplinar sito na Prefeitura Municipal de Tangará (em frente a sala da Procuradoria Jurídica do Município). Certos do pronto atendimento, reiteramos votos de estima e consideração. Maria Terezinha Nogueira de Vasconcelos - Presidente de Comissão de Processo Disciplinar.